

A VIOLÊNCIA SEXUAL E PSICOLÓGICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: OS IMPACTOS NO AMBIENTE ESCOLAR E O PAPEL DO PROFESSOR COMO AGENTE DE PROTEÇÃO

Maria Eduarda de Oliveira da Silva¹
Léslie Amanda da Silva²

RESUMO

Este estudo tem como objetivo analisar os impactos da violência sexual e psicológica no contexto escolar, com enfoque nos reflexos para a aprendizagem e no desenvolvimento psicossocial de crianças e adolescentes. Parte-se do seguinte problema de pesquisa: De que maneira o professor pode intervir de forma efetiva na vida de uma criança ou adolescente em situação de violência, e os profissionais da educação estão, de fato, preparados para lidar com tal realidade? O objetivo geral consiste em investigar os impactos da violência sexual e psicológica no ambiente escolar e analisar o papel do professor como agente de proteção, refletindo sobre a formação necessária para o enfrentamento dessas violações. A pesquisa, de natureza qualitativa, baseou-se em revisão bibliográfica e análise documental, tomando como referência a legislação nacional e os marcos legais de proteção à infância e adolescência. Os resultados evidenciam a necessidade urgente de capacitação adequada dos profissionais da educação para identificar, acolher e encaminhar casos de violência, atuando como agentes fundamentais na rede de proteção. Conclui-se que a formação docente, aliada à atuação articulada com o Sistema de Garantia de Direitos, é imprescindível para assegurar a proteção integral e o desenvolvimento saudável de estudantes em situação de vulnerabilidade.

Palavras-chave: Ambiente escolar. Direitos da criança e do adolescente. Formação docente. Violência psicológica. Violência sexual.

INTRODUÇÃO

A garantia dos direitos de crianças e adolescentes constitui um imperativo social e legal, respaldado não apenas pela família, mas também pela comunidade, sociedade e poder público. Contudo,

¹ Acadêmico 4º ano do curso de pedagogia da universidade estadual de Maringá (UEM)–Campus Regional de Cianorte (CRC)email:ra129726@uem.br.

² Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Educação/ PPE da Universidade Estadual de Maringá/UEM; Professora Assistente do Departamento de Pedagogia/DPD da Universidade Estadual de Maringá – Campus Regional de Cianorte; Coordenadora Adjunta do Laboratório de Estudos Feministas e Violência de Gênero/LEFEVGE vinculado ao DepDo utoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Educação/ PPE da Universidade Estadual de Maringá/UEM; Professora Assistente do Departamento de Pedagogia/DPD da Universidade Estadual de Maringá – Campus Regional de Cianorte; Coordenadora Adjunta do Laboratório de Estudos Feministas e Violência de Gênero/LEFEVGE vinculado ao Departamento de Pedagogia/DPD/UEM. Email:lasilva2@uem.br .;artamento de Pedagogia/DPD/UEM. Email:lasilva2@uem.br .;

Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Educação/ PPE da Universidade Estadual de Maringá/UEM; Professora Assistente do Departamento de Pedagogia/DPD da Universidade Estadual de Maringá – Campus Regional de Cianorte; Coordenadora Adjunta do Laboratório de Estudos Feministas e Violência de Gênero/LEFEVGE vinculado ao DepDo utoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Educação/ PPE da Universidade Estadual de Maringá/UEM; Professora Assistente do Departamento de Pedagogia/DPD da Universidade Estadual de Maringá – Campus Regional de Cianorte; Coordenadora Adjunta do Laboratório de Estudos Feministas e Violência de Gênero/LEFEVGE vinculado ao Departamento de Pedagogia/DPD/UEM. Email:lasilva2@uem.br .;artamento de Pedagogia/DPD/UEM. Email:lasilva2@uem.br.



paradoxalmente, são frequentemente nos ambientes domésticos e relacionais – onde deveriam reinar a proteção e o cuidado – que ocorrem graves violações, como a violência sexual e psicológica. Tais formas de violência, embora historicamente enraizadas, persistem como crimes recorrentes, impondo danos profundos à saúde integral de suas vítimas, com reflexos negativos no desenvolvimento social, psicológico, físico e, notadamente, no processo de aprendizagem.

Dados atualizados ilustram a magnitude do problema. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023), crianças e adolescentes representam 61,8% das vítimas de violência sexual no Brasil, com uma média de quatro meninas de até 13 anos estupradas por hora. O Disque 100 registrou, em 2022, 118.857 denúncias de violações de direitos humanos contra crianças e adolescentes, sendo que 78,9% dos casos de violência sexual ocorreram na residência da vítima (MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, 2023). A Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PENSE/2021) revela que 13,2% dos estudantes brasileiros entre 13 e 17 anos já sofreram violência sexual, evidenciando a urgência de intervenções no ambiente escolar (IBGE, 2022). Como aponta o estudo recente de Santos e Oliveira (2024, p. 45): "O trauma decorrente da violência sexual na infância manifesta-se no ambiente escolar através de quedas significativas no rendimento acadêmico, dificuldades de concentração e socialização, além de transtornos emocionais que podem perdurar até a vida adulta, comprometendo o projeto de vida desses indivíduos."

Nesse cenário, a escola e, especialmente, os professores – por manterem contato direto e cotidiano com os estudantes – tornam-se atores-chave na identificação precoce de situações de violência. A capacitação desses profissionais é, portanto, crucial para que possam reconhecer sinais de abuso, seja ele sexual ou psicológico, e realizar os encaminhamentos necessários aos serviços especializados, assegurando um processo de recuperação e proteção eficaz.

Legalmente, a proteção de crianças e adolescentes está amparada pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 4º, que estabelecem o dever da família, da comunidade, da sociedade e do poder público de assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais, colocando-os a salvo de toda forma de violência.

Apesar do robusto aparato legal, às vítimas de violência carregam sequelas que podem comprometer permanentemente suas trajetórias de vida, incluindo a permanência e o sucesso escolar. Diante disso, emergem questionamentos centrais para esta pesquisa: De que maneira o professor pode intervir de forma efetiva na vida de uma criança ou adolescente em situação de violência? Os profissionais da educação estão, de fato, preparados para lidar com tal realidade?

Metodologicamente, esta pesquisa caracteriza-se como qualitativa e bibliográfica, baseando-se na análise crítica de produções científicas recentes sobre a temática, com recorte temporal privilegiando estudos publicados entre 2018 e 2024. O trabalho ancora-se no referencial teórico da pedagogia crítica e da proteção integral, dialogando com autores como Borges (2007), Maia et al. (2018), Vasconcelos Neto, Leandro e Arruda (2016), além de documentos legais fundamentais como o ECA (1990) e a Constituição



Federal (1988). A abordagem metodológica inclui análise documental de legislações, políticas públicas e indicadores educacionais.

Este trabalho está organizado em quatro seções principais. Inicialmente, discute-se o marco legal de proteção à infância e adolescência. Em seguida, examinam-se os impactos da violência sexual e psicológica no processo de aprendizagem. Na sequência, aborda-se a formação docente como eixo central da rede de proteção. Por fim, as considerações finais sintetizam as principais conclusões.

2. A VIOLAÇÃO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: DO MARCO LEGAL ÀS LACUNAS DA PRÁTICA

O trajeto histórico do Brasil em relação ao tratamento às crianças e adolescentes revela uma profunda desigualdade. A chamada “Roda dos Expostos” refere-se a uma prática de abandono que fazia parte de uma tradição de exclusão e negligência, muito comum no Brasil colonial e imperial. Com o tempo, essa prática evoluiu para políticas formalizadas, culminando no Código de Menores de 1927, o qual associava a pobreza à criminalidade, reforçando preconceitos e marginalizando os mais vulneráveis.

A promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, representou um marco histórico, pois consolidou a concepção da criança e do adolescente como sujeitos de direitos, em igualdade com os demais cidadãos. Esse processo ocorreu em um contexto de luta democrática no Brasil, especialmente após a Constituição Federal de 1988, que estabeleceu bases jurídicas sólidas para proteção integral. Nesse mesmo cenário internacional, a Organização das Nações Unidas (ONU) elaborou a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (CDC), aprovada em novembro de 1989. Conforme enfatiza Veronese (2001, p.38): "A Convenção sobre os Direitos da Criança introduziu obrigações jurídicas concretas, exigindo que os Estados garantam e promovam os direitos das crianças em todas as esferas da vida. Trata-se de um documento que representou uma mudança de paradigma, reconhecendo meninos e meninas como titulares plenos de direitos."

O artigo 86 do ECA dispõe que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais. Esse dispositivo evidencia a diretriz da prioridade absoluta, que sustenta a doutrina da proteção integral. O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) é um sistema de políticas públicas que integra o Sistema de Saúde (SUS), Sistema de Educação (SE), Sistema de Assistência Social (Suas), Sistema de Segurança Pública (SSP) e Sistema de Justiça (SJ). O SGDCA está organizado em três pilares: promoção de direitos, defesa de direitos e controle social.

O pilar da promoção de direitos está relacionado às políticas sociais básicas. Já o pilar da defesa de direitos abrange órgãos do Poder Público, como o Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública. Por fim, o pilar do controle social assegura o monitoramento e a avaliação das políticas públicas. Como ressalta Pilotti e Rizzini (1995, p. 27): "A proteção à infância não pode ser reduzida a meras normas legais; exige acompanhamento social permanente, vigilância constante e participação da sociedade civil na fiscalização das políticas destinadas às crianças e adolescentes."

2.1 Diálogos sobre o ECA: da Teoria à Prática



Embora o ECA estabeleça um amplo conjunto de direitos, sua efetividade depende intrinsecamente da implementação de políticas públicas eficazes. A superação dos obstáculos existentes exige não apenas o fortalecimento institucional, mas também a qualificação contínua dos profissionais que atuam diretamente com esse público. Como afirma Pilotto (2010, p. 89): "Existe um hiato entre os direitos assegurados no texto legal e a concretude desses direitos na vida cotidiana de milhares de crianças e adolescentes em situação de risco."

Veronese (2001, p. 42) complementa: "A promulgação do ECA representou um avanço incontestável, mas a efetivação de seus dispositivos esbarra em uma cultura arraigada de desrespeito à infância e na fragilidade das políticas transversais." O Guia A Escola na Rede de Proteção (AÇÃO EDUCATIVA, 2018) salienta que a efetivação desses direitos requer uma mudança de paradigma, que ultrapasse a esfera jurídica e penetre nas práticas sociais. Maia (2018, p. 34) alerta que "a falta de articulação entre os serviços pode, inclusive, agravar a situação de vulnerabilidade, expondo crianças e adolescentes a processos de revitimização."

Portanto, a construção de uma cultura de respeito, proteção e promoção dos direitos infantojuvenis é um compromisso que necessita ser contínuo e que deve envolver todos os setores da sociedade, exigindo políticas públicas mais eficazes, uma fiscalização rigorosa e um investimento necessário na formação de profissionais da educação.

3. A VIOLAÇÃO SEXUAL E PSICOLÓGICA EM SALA DE AULA: IMPACTOS NA APRENDIZAGEM

A violência contra crianças e adolescentes pode se manifestar de diversas formas, entre elas a psicológica e a sexual. Compreender essas diferentes expressões da violência é essencial para identificar como elas se desenvolvem, especialmente no ambiente escolar, e quais consequências geram no processo de aprendizagem das vítimas (SILVA, 2022, p. 45).

3.1 Violência Psicológica

A violência psicológica contra crianças e adolescentes é uma das formas mais sutis e, ao mesmo tempo, mais devastadoras de violação de direitos, uma vez que compromete diretamente a autoestima, a confiança e o desenvolvimento integral da vítima (SILVA; PAULA; MÜLLER, 2021). De acordo com Borges (2007), práticas como humilhações constantes, críticas excessivas, chantagens emocionais, ameaças verbais ou o silêncio punitivo impactam de maneira negativa o desenvolvimento cognitivo e emocional da criança.

Pesquisas apontam que crianças submetidas à violência psicológica no seio familiar apresentam maior propensão a dificuldades de aprendizagem, baixa motivação, ansiedade e comportamentos retraídos ou agressivos (FERREIRA; FERREIRA, 2022; BORGES et al., 2023). Vasconcelos Neto, Leandro e Arruda (2016, p. 78) destacam que: "A violação psicológica atinge a essência da cidadania, pois fragiliza a construção da autonomia e a participação da criança na sociedade. A escola, enquanto instituição formadora, tem o dever de atuar como espaço de proteção e promoção de saúde mental."



3.2 Violência Sexual

A violência sexual contra crianças e adolescentes é uma das formas mais graves de violação de direitos, pois atinge diretamente a integridade física, emocional e psicológica da vítima (BORGES, 2007). Frequentemente, esse tipo de violência é praticado por alguém próximo, o que gera na criança sentimentos de confusão, culpa, medo e vergonha (SILVA; PAULA; MÜLLER, 2021).

As consequências são profundas. No âmbito emocional, as vítimas podem desenvolver traumas severos, como depressão, ansiedade e transtorno de estresse pós-traumático (TEPT). No contexto escolar, esses impactos se manifestam em problemas de concentração, evasão, queda no rendimento, isolamento e comportamentos agressivos (BORGES, 2007; FERREIRA; FERREIRA, 2022). Como ressalta Borges (2007, p.45): "As vítimas de violência sexual na infância frequentemente apresentam significativas dificuldades de aprendizagem, problemas de atenção e concentração, além de alterações comportamentais que interferem diretamente em seu desempenho escolar."

A escola, embora não seja o local onde a maior parte desses abusos ocorre, é frequentemente o espaço onde os primeiros sinais podem ser identificados. Por isso, é fundamental que os profissionais da educação estejam capacitados para reconhecer a violência sexual e acionar os mecanismos de proteção previstos no ECA.

4. A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO DOCENTE COMO REDE DE PROTEÇÃO

A formação docente configura-se como elemento fundamental na construção de uma rede de proteção efetiva para crianças e adolescentes. O professor, por manter contato direto e contínuo com os alunos, frequentemente é o primeiro a identificar indícios de vulnerabilidade, abuso ou negligência, posicionando-se como agente essencial no sistema de garantia de direitos. Conforme assinala Maia et al. (2018, p. 23), "[...] a escola é um espaço privilegiado para a identificação de situações de violência contra crianças e adolescentes, uma vez que é nesse ambiente que eles passam a maior parte de seu tempo e estabelecem relações de confiança com os educadores."

4.1 O/a Professor/a como Agente de Identificação e Intervenção

O contato diário permite que o educador perceba alterações comportamentais, mudanças no desempenho escolar e sinais físicos e emocionais que podem indicar situações de violência. Menezes et al. (2023, p. 15) destacam: "O educador contemporâneo precisa compreender que suas responsabilidades vão além do ensino formal, abrangendo a dimensão do cuidado e da proteção integral."

A formação docente deve incluir conhecimentos sobre a legislação de proteção e os fluxos de notificação. Conforme estabelece o ECA, a notificação compulsória é um dever de todos os cidadãos, especialmente dos profissionais da educação. No entanto, Mattioli (2013, p. 89) observa que "[...] muitos



educadores desconhecem os procedimentos legais para notificação de casos de violência, o que pode resultar na omissão ou no encaminhamento inadequado." Vasconcelos Neto, Leandro e Arruda (2016, p. 112) propõem que "a formação docente deve ser permeada por estudos de caso, simulações e discussões sobre situações reais, preparando os futuros educadores para atuarem de forma segura e legalmente respaldada."

4.2 A Importância da Escuta Ativa e do Acolhimento

A escuta ativa e o acolhimento são elementos essenciais para a criação de um ambiente escolar que promova o bem-estar integral dos alunos. A escuta ativa consiste em uma postura atenta e empática do educador, favorecendo a construção de vínculos de confiança (SILVA; PAULA; MÜLLER, 2021). Ferreira (2022, p. 34) ressalta que "a escuta qualificada permite que o educador perceba nuances comportamentais que podem indicar situações de sofrimento psíquico ou violência."

A insuficiência formativa compromete a capacidade dos educadores de reconhecer sinais de abuso e de agir de forma adequada (MENEZES et al., 2023). Portanto, é fundamental que as instituições de formação docente ampliem seus currículos para incluir conteúdos relacionados à escuta ativa, ao acolhimento e à proteção integral (VASCONCELOS NETO; LEANDRO; ARRUDA, 2016; MAIA et al., 2018). Silva (2022, p. 58) pontua que "[...] o professor que recebe formação específica sobre proteção infantil torna-se um agente transformador em sua comunidade escolar."

4.3 Impactos do Abuso Sexual no Processo de Aprendizagem e o Papel do Professor

Complementando essa reflexão, é preciso considerar que o abuso sexual infantil acarreta consequências profundas que ultrapassam o campo emocional e atingem diretamente o desempenho escolar. Borges et al. (s.d.) destacam que crianças em situação de abuso frequentemente sofrem com falta de concentração, crises de choro, distúrbios do sono, dores crônicas e comportamentos antissociais.

Sanderson (2005, p. 78) observa que "[...] as consequências do abuso sexual na aprendizagem são multifacetadas e podem se manifestar de diferentes formas, incluindo dificuldades de concentração, problemas de memória, baixo rendimento escolar, evasão e comportamentos regressivos." Nesse contexto, o papel do professor transcende a função pedagógica tradicional. Vagostello (2003, p. 72) ressalta: "A escola não pode se eximir de sua responsabilidade social diante de casos de violência sexual. O professor, como testemunha cotidiana do desenvolvimento das crianças, precisa estar preparado para acolher, escutar e encaminhar, sem jamais assumir funções que são de outras instâncias do sistema de proteção."

4.4 O Papel da Escola em Relação ao Abuso Sexual Infantil

A escola representa, para muitas crianças, um dos únicos espaços de socialização fora do ambiente familiar. Sua importância no combate ao abuso sexual infantil é incontestável, pois permite a observação contínua do comportamento da criança. A atuação da escola pode significar o rompimento de ciclos de violência.



Furniss (1993, p. 45) destaca que "[...] a escola deve ter estabelecidos fluxos de ação bem definidos para casos de suspeita de abuso sexual, incluindo a notificação aos órgãos competentes, o acolhimento da vítima e a articulação com os serviços de saúde e assistência social. A falta de um protocolo claro pode resultar em ações inadequadas que, em vez de proteger, podem revitimizar a criança."

Um dos maiores desafios é a falta de formação específica dos profissionais da educação. Muitos professores desconhecem os procedimentos adequados e, por medo, acabam se omitindo ou tentando resolver internamente situações que deveriam ser encaminhadas (VAGOSTELLO, 2003). É importante destacar que não cabe à escola investigar ou comprovar os casos de violência sexual. Seu papel é identificar os indícios e realizar a notificação, conforme determina a legislação brasileira.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade de investimento na formação continuada dos educadores, preparando-os para o exercício dessa complexa dimensão de sua profissão. A implementação de políticas públicas que garantam a formação adequada é condição fundamental para o enfrentamento da violência sexual e psicológica no ambiente escolar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa desenvolvida evidenciou a gravidade e a complexidade das situações de violência sexual e psicológica contra crianças e adolescentes, particularmente quando estas ocorrências se manifestam, direta ou indiretamente, no ambiente escolar. Os impactos decorrentes de tais violações transcendem a esfera emocional, afetando significativamente o processo de aprendizagem, o desenvolvimento social e a constituição subjetiva das vítimas.

Diante dessa realidade alarmante, constata-se que a escola, enquanto espaço privilegiado de convivência e formação humana, desempenha papel essencial na identificação precoce de indícios de abuso e na atuação articulada com os órgãos de proteção. Contudo, para que essa atuação seja eficaz e responsável, torna-se imprescindível que os profissionais da educação recebam capacitação adequada para lidar com tais situações, de modo a reconhecer os sinais, acolher os estudantes e realizar os encaminhamentos necessários, em conformidade com os protocolos legais e éticos.

O estudo também destacou que, não obstante os avanços legais propiciados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, persiste uma discrepância entre o previsto na legislação e a efetiva concretização nas práticas sociais. Essa lacuna ressalta a necessidade de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos (SGDCA), por meio da integração entre os eixos de promoção, defesa e controle social.

Do ponto de vista pessoal, enquanto autora que vivenciou a experiência do abuso sexual, a realização deste trabalho configurou-se como uma experiência profundamente significativa. Representou a possibilidade de dar voz à dor silenciosa que ainda acomete inúmeras crianças e adolescentes. Pesquisar e escrever sobre essa temática, buscando conhecimento e propondo caminhos de acolhimento e proteção,



permitiu ressignificar a própria experiência, transformando-a em um instrumento de luta por justiça, dignidade e cuidado para com o outro.

Conclui-se, portanto, que o enfrentamento da violência sexual e psicológica contra crianças e adolescentes demanda um esforço coletivo e contínuo, envolvendo escola, família, sociedade e poder público. A construção de um ambiente educacional verdadeiramente protetor, inclusivo e transformador, no qual os direitos de crianças e adolescentes sejam plenamente respeitados e garantidos, só se tornará possível mediante a implementação de políticas públicas eficazes, o investimento na formação docente e um compromisso ético compartilhado por todos os atores sociais.

REFERÊNCIAS

AÇÃO EDUCATIVA. Guia A Escola na Rede de Proteção dos Direitos de Crianças e Adolescentes. 2018.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BORGES, J. L. Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes: uma análise das consequências. 2007.

FERREIRA, A. B. FERREIRA, C. D. Impactos da Violência Psicológica no Desempenho Escolar. 2022.

FURNESS, T. The Multiprofessional Handbook of Child Sexual Abuse. 1993.

IBGE. Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PENSE) 2021. 2022.

MAIA, M. F. S. et al. A Escola como Locus de Proteção: identificação e encaminhamento de casos de violência. 2018.

MATTIOLI, O. C.; OLIVEIRA, R. S. A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente: desafios e perspectivas. 2013.

MENEZES, T. P. et al. Formação Docente e Proteção Integral: preparando educadores para o enfrentamento da violência. 2023.

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. Relatório Disque 100 2022. 2023.

PILOTTI, F.; RIZZINI, I. A Arte de Governar Crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 1995.

SANDERSON, C. Abuso Sexual em Crianças: fortalecendo pais e professores para proteger crianças de abusos sexuais. 2005.



SANTOS, L.; OLIVEIRA, P. Trauma e Aprendizagem: os reflexos da violência sexual no ambiente escolar. 2024.

SILVA, R. A. Violência Psicológica na Infância e Adolescência. In: PAULA, T. M.; MÜLLER, J. K. (Org.). Saúde Mental na Escola. 2021.

VAGOSTELLO, L. Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes: o que fazer? 2003.

VASCONCELLOS NETO, J. R.; LEANDRO, M. F. P. ARRUDA, S. L. S. O Papel da Escola na Rede de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente. 2016.

VERONESE, J. R. P. Os Direitos da Criança e do Adolescente. 2001.

